

DECRETO Nº 3686/81

de 08 de junho de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$......
28.971.100,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 28.971.100,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta e um mil e cem cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	Secretaria do Governo	
2.50	Administração Regional do Distrito de Eugênio de Melo	
2.50-08462281.23	Centro Comunitário	
2.50-4110	Obras e Instalações	232.000,00
	Secretaria da Fazenda	
	Departamento de Finanças	
6.13	Divisão da Receita	
6.13-03080302.16	Serviços Técnicos Especializados	
6.13-3132	Outros Serviços e Encargos	2.900.000,00
	Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos	
7.10	Departamento Jurídico	
7.10-03070141.01	Móveis, Máquinas e Outros	
7.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente	
	Departamento de Serviços e Obras	
8.24	Divisão de Conservação de Estradas, Córregos, Rios e Canais	
8.24-16885342.04	Manutenção dos Serviços	
8.24-3132	Outros Serviços e Encargos	225.000.00
	Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	
	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08421882.62	Treinamento de Professores	
10.11-3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12-08452152.36	Hortas Domésticas	
10.12-3120	Material de Consumo	156.000,00
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
./...		

cont. Decreto nº 3686/81 - fls. 02

./...

10.20-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20-3111	Pessoal Civil	121.620,00
10.20-08482472.46	Programações Diversas	
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	700.000,00
	Encargos Gerais do Município	
20.20	Encargos de Previdência	
20.20-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Nacional	
20.20-3113	Obrigações Patronais	17.270,00
20.20-15824944.03	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
20.20-3113	Obrigações Patronais	4.620,00
20.20-15824944.04	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	
20.20-3113	Obrigações Patronais	14.590,00
20.30	Encargos da Dívida Pública	
20.30-03080332.98	Juros da Dívida Pública	
20.30-3261	Juros da Dívida Contratada	24.100.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:		
	Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos	
7.10	Departamento Jurídico	
7.10-03070142.04	Manutenção dos Serviços	
7.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00
	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente	
	Departamento de Serviços e Obras	
8.24	Divisão de Conservação de Estradas, Córregos, Rios e Canais	
8.24-16885342.11	Manutenção de Equipamentos	
8.24-3132	Outros Serviços e Encargos	225.000,00
	Secretaria de Saúde e Promoção Humana	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15824871.23	Centro Comunitário	
9.20-4110	Obras e Instalações	232.000,00
	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.10	Departamento de Educação	
10.10-08070212.92	Viagens e Estadia	
10.10-3111	Pessoal Civil	300.000,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12-08452152.36	Hortas Domésticas	
10.12-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	156.000,00
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482471.01	Móveis, Máquinas e Outros	
10.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
10.20-08482471.39	Biblioteca Pública	
10.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
10.20-08482471.42	Salão no Centro Social do Alto da Ponte	

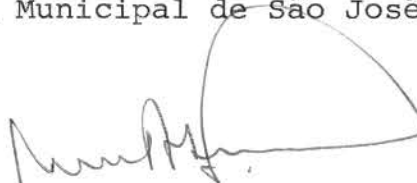
cont. Decreto nº 3686/81 - fls. 03

./...

10.20-4110	Obras e Instalações	214.000,00
10.20-08482471.72	Teatro da Vila Industrial - Complementação da Obra	
10.20-4110	Obras e Instalações	2.900.000,00
10.20-08482472.44	Cine São José	
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	384.100,00
99999999	Reserva de Contingência	24.100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de junho de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos